



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Decreta situação de emergência no Município de Valença, relativa aos serviços de abastecimento de água.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº. 598/SMSPDF/2022, que deu origem ao processo administrativo nº. 29240/2022;

Considerando o Decreto municipal nº. 27, de 12 de fevereiro de 2022, que *“Decreta a invalidade de todos os atos referente à contratação da CEDAE, bem como, declara situação de emergência relativa aos serviços públicos de abastecimento de água do município, fixa os preços públicos e dá outras providências.”*

Considerando a invalidação do contrato de abastecimento de água celebrado entre o Município de Valença e a CEDAE, em decisão prolatado no processo judicial nº. 0004772-52.2013.8.19.0064;

Considerando que diante da situação de invalidação do contrato de abastecimento de água no município, e da situação de emergência decretada, o Poder Público celebrou o contrato emergencial de nº. 076/2020 com a empresa Epac-eSBA- Esturadora de Projetos, Participações, Concessões e Consultoria, inscrita no CPNJ sob o nº. 07.487.303/0001-20;

Considerando o Decreto Municipal nº. 128, de 29 de julho de 2022, *“DECRETO QUE ESTABELECEM AS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – TARIFAS – PREÇOS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.”*

Considerando o término do contrato emergencial nº. 076/2020, na data de 15/11/2022;

Considerando que mesmo com os estudos e os levantamentos já realizados, é certo que a Prefeitura ainda não dispõe de todos os elementos necessários em conformidade com a legislação vigente, para que possa prestar diretamente os serviços de abastecimento de água sob justo título;

Considerando a importância na continuidade dos serviços de abastecimento de água à população valenciana, frente aos riscos com o desabastecimento;

Considerando que o abastecimento de água é essencial para a vida;

Considerando por fim, a necessidade de um tempo maior para que a Prefeitura possa se estruturar para assumir os serviços de abastecimento de água do município, nos moldes das legislações vigentes;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a decretação da situação de emergência nos serviços de abastecimento de água no Município de Valença, pelo período de 180 dias (cento e oitenta) dias, em razão da situação da invalidação do contrato anterior firmado com a CEDAE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16/11/2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1563